



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº395, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- que o Núcleo Tecnológico de Estudos de Impactos da Mineração - NEIM/CCAAB é uma unidade vinculada ao Centro de Ciências Agrárias, ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (CCAAB/UFRB), sediado na cidade de Santo Amaro da Purificação - BA, que tem por finalidade a formação de pessoal qualificado em nível de graduação e pós-graduação para atuar nas áreas de Ciências Naturais e da Terra;
- que o NEIM/CCAAB deve desenvolver de pesquisas avançadas para o monitoramento da contaminação ambiental no Estado provocado por atividades de Mineração, bem como o desenvolvimento inovador de técnicas que resultem em: intervenções preventivas de preservação dos recursos naturais e da saúde humana; ou que contribuam para remediação e recuperação de áreas contaminadas e/ou degradadas;
- que o NEIM/CCAAB deve identificar e agregar esforços e conhecimento de pesquisadores na área de educação superior; estimular e fortalecer as articulações entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de captar recursos junto às instituições públicas (governamentais e não-governamentais) e privadas para o financiamento de projetos de pesquisas e de extensão nas áreas de interesse do núcleo;
- que o NEIM/CCAAB deve desenvolver intercâmbio científico e tecnológico com instituições públicas e privadas do Brasil e demais parceiros no mundo, com vista ao intercâmbio de pesquisadores e do próprio conhecimento e desenvolvimento de projetos conjuntos;
- a pactuação estabelecida entre a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e o Ministério da Educação;
- que o Regimento Geral da UFRB estabelece no seu Art. 46, parágrafo primeiro que “os núcleos não se constituirão em instâncias administrativas para efeito de lotação de pessoal, de cargos de direção de dotação orçamentárias,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR**

Anexo a Portaria nº395/2015-GR.

RESOLVE:

- Alterar a Portaria nº335, DE 23 DE MARÇO DE 2015, publicada no Boletim de Pessoal de 27 de MARÇO de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Criar na estrutura da UFRB a assessoria de apoio às necessidades acadêmicas e administrativas com vistas a viabilizar a consecução dos objetivos NEIM/CCAAB:

Assessoria para a Coordenação Geral (Coordenador Geral -Cargo de Direção - CD4)

À Assessoria para a Coordenação Geral compete:

- I. Superintender a realização das atividades, conforme os objetivos e atribuições do Núcleo;
- II. Coordenar a execução dos programas em desenvolvimento;
- III. Intermediar as relações administrativo-acadêmicas entre o Núcleo e a Direção do CCAAB;
- IV. Com anuência da Direção do CCAAB, representar o Núcleo junto a entidades nacionais e internacionais em eventos e atividades científicas;
- V. Apresentar relatório anual das atividades do Núcleo para apreciação e aprovação do Conselho Diretor do CCAAB;
- VI. Promover a integração entre o Núcleo e outros Centros da Universidade;
- VII. Coordenar e administração do pessoal em exercício no Núcleo, em consonância com as diretrizes do CCAAB;
- IIIX. Apreciar e apresentar ao CCAAB as propostas de convênio com outras instituições.
- IX. Fomentar o desenvolvimento de projetos integrados de ensino, pesquisa e extensão coletivos e interdisciplinares alinhados com os objetivos do NEIM/CCAAB.
- X. Levantar fontes possíveis de financiamento de projetos em desenvolvimento, ou a serem desenvolvidos;
- XI. Criar uma estrutura em associação com diversas universidades nacionais e internacionais e outras instituições, visando à colaboração interuniversitária para realização de atividades acadêmicas.

Gestor Acadêmico (Função Gratificada - FG1)

Compete ao Gestor Acadêmico

- I. Realizar planejamento, acompanhamento e avaliação contínua e sistemática das atividades de ensino, informando sobre adequação de conteúdos e práticas de ensino aos objetivos da formação.
- II. Divulgar as atividades programadas e executadas pelo Núcleo;

- III. Apresentar relatórios semestrais sobre as atividades programadas e realizadas, informando sobre a repercussão e impacto das mesmas;
- IV – Coordenar trabalho dos técnicos em assuntos educacionais.
- V – Realizar o planejamento acadêmico do NEIM/CCAAB articulado com o planejamento acadêmico dos Centros associados;

Coordenador Técnico – (Função Gratificada FG4)

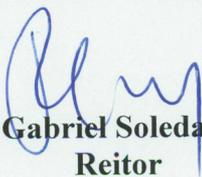
- I. Organizar os fluxos de documentos técnicos e administrativos relativos às atividades do Núcleo;
- II. Organizar e acompanhar a agenda de trabalho do Núcleo, observando a compatibilidade entre estas e os recursos requeridos;
- III. Secretariar as reuniões do NEIM/CCAAB;
- IV – Organizar o trabalho dos servidores técnico- administrativos;
- V – Coordenar a logística do NEIM/CCAAB.

Art. 2º - Essa estrutura está à disposição do CCAAB apenas para apoio ao NEIM;

Art. 3º - A Assessoria para a Coordenador Geral do NEIM/CCAAB será nomeado pelo Reitor, após ouvido o Diretor do CCAAB/UFRB, dentre os docentes que atuam no referido Núcleo.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Cruz das Almas, 10 de abril de 2015.


Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor